

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN.

Lei Municipal nº 238 de 17/08/1979  
Alencar

ASSESSOR LEGISLATIVO

- Projeto de Lei nº 005/79 -  
Sanções -

Autoriza o Município de São Gonçalo do Amarante a fazer doação de um terreno ao Auto Esporte Atlético Clube.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante,

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Gonçalo do Amarante autorizado a fazer doação ao Auto Esporte Atlético Clube, associação esportiva com personalidade jurídica de uma área de terreno com a dimensão total de 11.953 01 m<sup>2</sup> local onde se encontra edificado o campo de futebol daquela associação, situado na Rua Alencar Cavaleanti, perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior tem as seguintes dimensões e limites:

- Ao norte com 123 10 m, limitando-se com a Rua Alencar Cavaleanti; ao sul com 123 10 m, limitando-se com Joana Martins

Com a do Oeste com 97,10 m limi-  
tando-se com João Barreto de  
Medeiros e do Oeste também  
com 97,10 m limitando-se com  
terrenos de propriedade da Mu-  
nicipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em  
vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de São  
Conrado do Amarante, Gabinete  
do Prefeito, em 03 de agosto de  
1979. (Ass.) Hamilton Rodrigues  
Santiago - Prefeito.

Aprovado em votação  
única em 07 de agosto de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CONRADO DO AMARANTE - RN.

SANCIONO

Em 17 de agosto de 1979

HAMILTON RODRIGUES SANTIAGO  
Prefeito